

**ATA NÚMERO 18-2020, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR DE 16-09-2020.**

N.º de Registo: 3083909.-----

Data: 21/09/2020 .-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 16/09/2020.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para solicitar ao plenário do Executivo, a introdução de um assunto na Ordem de Trabalhos, referente ao Despacho datado de quinze (15) de setembro do corrente ano, sobre as Medidas Excepcionais do Município de Ponte de Sor, face à situação de Contingência associada à Pandemia de Covid-19, devido à sua urgência em ser apreciado e analisado, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovado a introdução do assunto na respetiva Ordem de Trabalhos.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----**DESPACHO**-----

-----**Medidas excepcionais do Município de Ponte de Sor face à situação de Contingência associada à Pandemia de Covid-19.**-----

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, que coloca todo o País em situação de contingência desde as 00h00 de dia 15 de setembro até às 24h00 de dia 30 do mesmo mês, o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luis Pereira Hilário, vem comunicar as medidas a implementar face à situação de Pandemia por SARS-CoV-2.

Considerando,

1. Face à situação de pandemia da doença COVID-19 vivida em Portugal o Conselho de Ministros impôs um conjunto de medidas com o objetivo de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.
2. Tendo em conta que se verifica um crescimento de novos casos diários de contágio da doença a nível nacional, concomitante com a abertura do ano escolar, prevê-se um aumento de casos de contágio o que torna urgente uma adoção de medidas mais restritivas associadas às que já se encontram em vigor.
3. Assim sendo, e para além do deliberado pela Resolução acima descrita, o Município de Ponte de Sor implementará as seguintes medidas adicionais e reforça as já existentes:

Serviços Municipais:

Edifício Paços de Concelho:

Mantem-se o horário contínuo dos colaboradores localizados no Edifício Paços de Concelho das 08h00 às 14h00;

Reforça-se a sensibilização para restringir a circulação nos espaços comuns, mantendo-se a apresentação nos seus postos de trabalho o mais possível;

Mantém-se o horário de atendimento ao público das 09h00 às 13h00 e a marcação de atendimento nos restantes serviços, em condições excecionais e que não possam ser resolvidas pela via digital;

Reforça-se a promoção da disponibilização dos serviços de forma digital, contribuindo para a redução da presença de Municípes no Espaço físico do edifício.

Serviços Operativos:

Representam a equipa de primeira linha que salvaguarda a atividade crucial e de primeira necessidade à Comunidade, pelo que se decide reforçar, ainda mais, o controle de eventuais riscos de contágio nas equipas.

Decide-se pela implementação de horário contínuo das 08h00 às 14h00, impedindo a proximidade física entre estas equipas nas instalações do armazém municipal.

Sempre que possível, as equipas dirigem-se diretamente aos respetivos locais onde estão a desenvolver obra, reduzindo-se a rede de contactos.-----

Equipamentos Desportivos:-----

Os equipamentos desportivos permanecem encerrados no geral, com as seguintes exceções:

- Os Pavilhões gimnodesportivos estarão abertos apenas para as atividades aprovadas pelas Federações desportivas das várias modalidades e de acordo com as regras da DGS.-----

- A piscina coberta mantém-se em funcionamento apenas para atletas federados e/ou de alta competição.-----

Equipamentos Culturais e Turismo:-----

Mantém-se a atividade dos espaços culturais e turísticos, cumprindo-se os Planos de contingência em vigor em cada equipamento, acrescentando-se:-----

- Visitas de grupo passam a ter um máximo de 10 participantes em simultâneo;-----

Será implementado um roteiro orientativo de visita ao Centro de Artes que potencia a possibilidade de visitas individuais dispensando guia;-----

- A realização de eventos corporativos com número de participantes superior a 10, carece de Plano de Contingência do próprio evento, devidamente aprovado pelas autoridades competentes.-----

Mercados e Feiras:-----

Mantém-se o cumprimento escrupuloso dos Planos de Contingência em vigor, bem como o acompanhamento das equipas do Município que garantem a sua implementação.-----

Funerais:-----

Manutenção dos Planos de contingência em vigor.-----

Área Social:-----

Mantém-se o acompanhamento semanal, em conjunto com o Centro Distrital da Segurança Social e a Saúde Pública, às IPSS's do Concelho garantindo eventuais apoios de EPI's, quando necessário, bem como outros apoios necessários à garantia de segurança de colaboradores e clientes.-----

Reforço da resposta do Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico por forma a minimizar os efeitos da estabilização económica abrupta verificada, de planear e estimular a recuperação económica, informar sobre apoios existentes e, em conjunto com os Serviços Sociais, apoiar a Comunidade que se encontre em situação de fragilidade.-----

Continuidade da Linha de emergência social (apoio social) e Linha de apoio Psicossocial (242 291 587

– 242 291 585), garantindo o apoio a todos os Municípios que a elas recorram.-----

Manter a disponibilidade da resposta do Centro de Isolamento de Emergência Municipal em estado de prontidão para qualquer ocorrência que justifique o isolamento ou quarentena, protegendo a comunidade e reduzindo risco de contágio.-----

Continuidade de disponibilidade da Infraestrutura de Atendimento Dedicado ao COVID-19 de Ponte Sor (ADC-C), bem como do Centro de Diagnóstico (CD) no Estádio Municipal de Ponte de Sor.-----

Tendo em conta a abertura do ano escolar e o regresso de férias com o conseqüente aumento de tráfego e de necessidade de estacionamento temporário nas áreas de maior concentração de comércio e serviços, suspende-se a isenção de pagamento nas zonas de estacionamento pago, por forma a regular e facilitar o trânsito e o estacionamento nesses locais.-----

Outras:-----

Exceto o referido no presente despacho, mantêm-se as medidas já aprovadas e em vigor complementando-se com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020.-----

As medidas enunciadas entram em vigor no dia 15 de setembro e mantêm-se enquanto a situação pandémica o exigir, podendo o Município, a qualquer momento, revogá-las.-----

Paços do Concelho de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2020. O Presidente da Câmara, Hugo Luis Pereira Hilário.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. TESOURARIA-----

Ponto 1.1.	N.º de Registo	12065	Data	11-09-2020	Processo	2020/150.20.404/20
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número cento setenta e três (173) do dia dez (10) de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020).---

Serviço Proponente: **DFP – TESOURARIA.**-----

Proposta:

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número cento e setenta e três (173), do dia dez de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos (2.531.458,38 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, duzentos e sete mil, e cento e treze euros e vinte e um cêntimos (2.207.113,21 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (331.384,35 €).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria número cento e setenta e três (173), do dia dez de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito centimos (2.531.458,38 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, duzentos e sete mil, e cento e treze euros e vinte e um centimos (2.207.113,21 €) e as Operações Não Orçamentais é de trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco centimos (331.384,35 €).-----

1.2. CONTABILIDADE.-----

Ponto 1.2.1	N.º de Registo	11786	Data	03/09/2020	Processo	2020/350.10.002/1
--------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

FUNDO FIXO - 2020 - Reforço da Rubrica da Classificação Orçamental:
02/04.08.02.02 - Famílias Outras.-----

Serviço Proponente:

DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO –
CONTABILIDADE-----

Proposta:

Aprovação pela Câmara Municipal, do Reforço do Fundo Fixo/2020, na Rubrica da Classificação Orçamental: 02/04.08.02.02 - Famílias Outras, conforme valores indicados na informação em anexo: SETEMBRO/2020 - 10.000,00 €; OUTUBRO/2020 - 8.000,00 € e NOVEMBRO/2020 - 5.000,00 €.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Reforço do Fundo Fixo/2020, na Rubrica da Classificação Orçamental: 02/04.08.02.02 - Famílias Outras, conforme valores indicados na informação em anexo: SETEMBRO/2020 - 10.000,00 €; OUTUBRO/2020 - 8.000,00 € e NOVEMBRO/2020 - 5.000,00 €.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

2. SERVIÇO: DFP – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	11915	Data	08/09/2020	Processo	2020/500.10.301/144
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Feira de outubro de dois mil e vinte (2020) - Informação do Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo.-----

Serviço Proponente:

11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Manutenção do espaço das Feiras e Mercados, assim como a requisição para a presença da G.N.R., também a presença de um veículo dos Bombeiros e ainda a comunicação à

Rodoviária Nacional para efetuar paragem regular junto ao recinto das Feiras e Mercados (Feira de OUTUBRO/20).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a manutenção do espaço das Feiras e Mercados, com a devida requisição para a presença da G.N.R., assim como igualmente também a presença de um veículo dos Bombeiros e ainda a comunicação à Rodoviária Nacional para efetuar a paragem regular junto ao Recinto das Feiras e Mercados, nos dias da respetiva Feira (Feira de OUTUBRO/20) e consequentemente também aprovar a colocação da respetiva sinalização rodoviária nestes dias para a realização do evento.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	11921	Data	08/09/2020	Processo	2020/450.10.215/12
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a apresentação da Equipa de Futsal com animação musical, na Rua João Pedro de Andrade (Junto às palmeiras), em Ponte de Sor / Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, destinada à realização da apresentação da equipa de Futsal, com animação musical, durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e uma horas (21H:00) do dia onze (11) de setembro, no espaço junto às palmeiras, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, destinada à realização da apresentação da equipa de Futsal, com animação musical, durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e uma horas (21H:00) do dia onze (11) de setembro, no espaço junto às palmeiras, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	12083	Data	11/09/2020	Processo	2020/450.10.072/10
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de parecer para a Primeira (1.ª) Travessia de Portugal da Comunidade JeePortugal de dezassete (17) a vinte e três (23) de Outubro de dois mil e vinte (2020) representada por Jorge Maia Sousa.-----

Serviço Proponente: 11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Emitir parecer favorável para a Primeira (1.ª) Travessia de Portugal da Comunidade JeePortugal para os próximos dias dezassete (17) a vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte (2020), percorrido no nosso Município no dia 17 de outubro, tendo em consideração a vigência das medidas de prevenção à pandemia COVID-19, aprovado em devido tempo, e de que já solicitaram parecer às Forças de Segurança e ICNF.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, emitir parecer favorável condicionada à apresentação dos pareceres das Forças de Segurança e do ICNF e ao cumprimento escrupuloso das orientações da DGS – Direção Geral de Saúde, para a realização da Primeira (1.ª) Travessia de Portugal da Comunidade JeePortugal, nos próximos dias dezassete (17) a vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte (2020), percorrido no nosso Município no dia 17 de outubro.---
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	12091	Data	11/09/2020	Processo	2020/250.30.200/7
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Pedido de parecer relativo à aprovação para a retificação das escalas de turnos das farmácias / ARS- Alentejo Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP.---

Serviço Proponente: 11215-DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Emitir parecer favorável à proposta de retificação da Escala de Turnos e de Disponibilidade das Farmácias.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, emitir parecer favorável à proposta de retificação da Escala de Turnos e de Disponibilidade das Farmácias.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	11871	Data	07/09/2020	Processo	2020/150.10.100/45
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Competências a manter no âmbito de intervenção do Município, respeitantes à Freguesia de Galveias, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

1- Manter no âmbito de intervenção do Município as seguintes competências, respeitantes à Freguesia de Galveias, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----

Freguesia de Galveias, as competências previstas nas alíneas h); i); j); k); l) e m): (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (a autorização da colocação de recintos improvisados); (a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (a autorização da realização de acampamentos ocasionais); (a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas);-----

2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Órgão Executivo, quanto a manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no número anterior, respeitantes à Freguesia de Galveias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Manter no âmbito de intervenção do Município as seguintes competências, respeitantes à Freguesia de Galveias, de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:-----

Freguesia de Galveias, as competências previstas nas alíneas h); i); j); k); l) e m): (licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo); (a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão); (a autorização da colocação de recintos improvisados); (a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição); (a autorização da

realização de acampamentos ocasionais); (a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas);-----

2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Órgão Executivo, quanto a manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no número anterior, respeitantes à Freguesia de Galveias.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	15915	Data	07/09/2020	Processo	2020/150.10.100/46
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Galveias, com vista ao exercício das competências previstas nas alíneas a); b); c); d); e); f) e g), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

1. Aprovar o valor de 17.566,01 €/anual a transferir para a Junta de Freguesia de Galveias, para o exercício das competências previstas nas alíneas a); b); c); d); e); f) e g), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta referida no ponto 1, de acordo com o n.º 2, do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar o valor de 17.566,01 €/anual, a transferir para a Junta de Freguesia de Galveias, para o exercício das competências previstas nas alíneas a); b); c); d); e); f) e g), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta referida no ponto 1, de acordo com o n.º 2, do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	17193	Data	14/09/2020	Processo	2020/150.10.100/46
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Transferência de Competências para a Freguesia de Galveias - Minuta do Auto de Transferência de Recursos Financeiros e Patrimoniais, de acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Minuta do Auto de Transferência de Recursos Financeiros e Patrimoniais, a transferir para a Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito do Processo de Transferência de Competências, operado pelo Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Minuta do Auto de Transferência de Recursos Financeiros e Patrimoniais, a transferir para a Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito do Processo de Transferência de Competências, operado pelo Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 3.4

N.º de Registo

11776

Data

03/09/2020

Processo

2020/150.10.100/42

Assunto:

Denúncia de Protocolo – Nerpor, estabelecido entre a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor e a NERPOR - Núcleo Empresarial da Região de Portalegre.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. SERVIÇO: GAE – GABINETE DE ATOS ELEITORAIS.-----

Ponto 4.1

N.º de Registo

11913

Data

08/09/2020

Processo

2020/950.10.400/3

Assunto:

Lista Provisória dos Cadernos Eleitorais, para eleição do Presidente e de um Vice Presidente da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.-----

Serviço Proponente:

GAE – GABINETE DE ATOS ELEITORAIS.-----

Proposta:

Para conhecimento da Câmara Municipal e posteriormente também para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu também para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

5. DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 5.1

N.º de Registo

11912

Data

08/09/2020

Processo

2020/450.30.003/218

Assunto:

Certidão de Constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Lavachos –

Montargil, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 168, da Secção DD / Francisco Serra Lopes Louro.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Ratificar o despacho do Senhor Presidente de sete (7) de setembro de dois mil e vinte (2020), que emitiu despacho favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico sito nos Lavachos - Montargil, da freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 168, da Secção DD, a qual consiste na criação de duas (2) quotas indivisas, de ½ cada, tendo já sido emitida a respetiva certidão e entregue ao requerente.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, de sete (7) de setembro de dois mil e vinte (2020), que emitiu despacho favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico sito nos Lavachos - Montargil, da freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 168, da Secção DD, a qual consiste na criação de duas (2) quotas indivisas, de ½ cada, tendo já sido emitida a respetiva certidão e entregue ao requerente.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	12041	Data	10/09/2020	Processo	2020/450.10.204/92
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

João Paulo Martinho Pinto Hortigueira Mirinha, requer que não seja declarada a caducidade de Licenciamento referente à construção de moradia de r/c, destinada a habitação, sita em Terra Preta, da Freguesia de Montargil, referente ao Processo número 89/2001.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Não declarar a caducidade do Licenciamento e conceder o prazo de vinte e quatro (24) meses para o requerente concluir a operação urbanística.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do Licenciamento e conceder o prazo de vinte e quatro (24) meses para o requerente concluir a operação urbanística.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	12055	Data	10/09/2020	Processo	2020/300.10.009/1
------------------	-----------------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Exercício de Direito de Preferência do Município, nos termos legais (RJIT), sobre compra e venda de prédio urbano, sito em Rua da Liberdade, n.º 70, em Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de não pretender exercer o direito de preferência, na transmissão do prédio urbano, com o artigo 507, sito na Rua da Liberdade, n.º 70, em Foros de Arrão, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial sob o número 114/19971223, da Freguesia de Foros de Arrão.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, não exercer o direito de preferência, na transmissão do prédio urbano, com o artigo 507, sito na Rua da Liberdade, n.º 70, em Foros de Arrão, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial sob o número 114/19971223, da Freguesia de Foros de Arrão.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 5.4	N.º de Registo	12184	Data	14/09/2020	Processo	2018/150.10.400/5
------------------	-----------------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Correção Material do PDM - Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 131121-DPGU – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Para conhecimento, considerando o teor da informação prestada:-----
1- Proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, introduzindo na subalínea 1 da alínea d) do número 5, do artigo 64-A.º, do PDM a redação proposta pelos Serviços e constante da informação técnica referida, que é a seguinte: “1. Foram definidas três zonas com potencial para o desenvolvimento empreendimentos do tipo hoteleiro até um máximo total de 200 novas camas turísticas, por empreendimento, todas localizadas na margem direita da albufeira e devidamente assinaladas na planta de ordenamento.”;-----
2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, a respetiva

proposta de correção, seguindo-se posteriormente a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA cfr artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

Deliberação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, introduzindo na subalínea 1 da alínea d) do número 5, do artigo 64-A.º, do PDM a redação proposta pelos Serviços e constante da informação técnica referida, que é a seguinte: “1. Foram definidas três zonas com potencial para o desenvolvimento empreendimentos do tipo hoteleiro até um máximo total de 200 novas camas turísticas, por empreendimento, todas localizadas na margem direita da albufeira e devidamente assinaladas na planta de ordenamento.”;-----

2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, a respetiva proposta de correção, seguindo-se posteriormente a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA cfr artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	11950	Data	09-09-2020	Processo	2020/900.20.604/13
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: A.S.S.P.S. - Casa dos Avós / Concurso para Construção de Edifício de um piso - Sala Polivalente (Ginásio) - Pedido de colaboração de Técnicos da Autarquia.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que autorizou a colaboração dos Técnicos, em serviço na Autarquia, no desenvolvimento do procedimento para construção de edifício de um piso - Sala Polivalente (Ginásio), que a A.S.S.P.S. - Casa dos Avós vai levar a efeito:-----

- Para a fase de acompanhamento do Procedimento do Concurso: Engenheiros Nuno Medina e Raul Serra;-----

- Para a fase de execução da obra: Engenheiro Nuno Medina.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, que autorizou a colaboração dos Técnicos, em serviço na Autarquia, no desenvolvimento do procedimento para construção de edifício de um piso - Sala Polivalente (Ginásio), que a A.S.S.P.S. - Casa dos Avós vai levar a efeito, do seguinte modo:-----

- Para a fase de acompanhamento do Procedimento do Concurso: Engenheiros Nuno Medina e Raul Serra;-----

- Para a fase de execução da obra: Engenheiro Nuno Medina.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	11971	Data	09-09-2020	Processo	2020/300.10.001/42
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para "Construção de uma Torre de Informação de Voo" - Adjudicação / Aprovação da Minuta de Contrato / Nomeação de Fiscalização.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

- 1- Adjudicar a Empreitada de "Construção de uma Torre de Informação de Voo", à Empresa NOVAGENTE, Empreitadas, S. A., pelo valor de 1.715.911,54 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
- 2- Aprovar a respetiva Minuta de Contrato a celebrar;-----
- 3- Nomear a Equipa de fiscalização, composta pelos Senhores: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos Obras Municipais e Ambiente.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Adjudicar a Empreitada de "Construção de uma Torre de Informação de Voo", à Empresa NOVAGENTE, Empreitadas, S. A., pelo valor de 1.715.911,54 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

2- Aprovar a respetiva Minuta de Contrato a celebrar;-----

3- Nomear a Equipa de fiscalização, composta pelos Senhores: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos Obras Municipais e Ambiente.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	11689	Data	01-09-2020	Processo	2019/500.10.301/42
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Verificação de remoção de veículo com a marca Fiat Punto, de matrícula 80-22-ME, que se encontrava abandonado na Rua do Rossio, em Montargil.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta: Tomar conhecimento.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	12069	Data	11-09-2020	Processo	2020/450.10.213/69
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Autorização de Circulação de Viaturas Pesadas no Caminho Municipal 1061 - Renovação de Licença / Madiduartes, Lda.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – MOBILIDADE, TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA.-----

Proposta: Autorizar a circulação de viaturas pesadas no Caminho Municipal 1061, e propor a renovação da Licença até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020), no máximo até 40 toneladas de peso bruto.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a Empresa Madiduartes, Lda., a efetuar a circulação de viaturas no Caminho Municipal 1061, no máximo até quarenta (40) toneladas de peso bruto, assim como aprovar a renovação da Licença até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020).-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	12175	Data	14-09-2020	Processo	2020/300.10.001/40
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Empreitada da Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª

Fase - Relatório Final.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Revogar a decisão de contratar a Empreitada de Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª Fase, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final e a proposta apresentada, deliberou, revogar a decisão de contratar a Empreitada de Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor 1.ª Fase, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	12141	Data	14-09-2020	Processo	2020/300.10.001/61
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Proposta à Câmara para Concurso Público de “Requalificação da Ribeira de Longomel, Norte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor – 1.ª Fase.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:
1- Autorização da despesa e respetiva contratação, no montante de 376.627,75€ + IVA;-----
2- Aprovação das peças do procedimento – Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
3- Aprovação da composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de 376.627,75€+IVA;-----
2- Aprovar as peças do procedimento – Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
3- Aprovação da composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos, e que a seguir se indicam:-----
Presidente do Júri, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;-----
Primeiro (1.º) Vogal Efetivo, Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (Substitui o Presidente

nas suas faltas e impedimentos);-----

Segundo (2.º) Vogal Efetivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração Finanças e Desenvolvimento;-----

Primeiro (1.º) Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica;-----

Segundo (2.º) Vogal Suplente, Maria da Conceição Rodrigues, Técnico Superior.-----

4- A Fiscalização referente ao procedimento, para acompanhar a execução dos trabalhos, ficará a cargo dos Senhores Engenheiros Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior;-----

5- Nomear como Gestor do Contrato, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Gestão Urbanística, de acordo com o disposto no artigo 290.º-A, do CCP;-----

6- Nomear como os gestores do procedimento o Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica.-----

7- Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da abordagem urbanística e paisagística contemplada no projeto, considero que o mesmo não responde integralmente às evidências que aquela zona exige.-----

De facto, mais que a apreciação sobre as opções técnicas e/ou estéticas, temos que as opções políticas que determinam este procedimento partem de uma base errada, porquanto desprezam a oportunidade para resolver um problema urbano efetivo.-----

O que nos é dado a aprovar é um projeto de intervenção que não abrange a Rua das Hortas do Laranjal, o tratamento da envolvente do núcleo habitacional ali existente, a preservação e a expectativa da qualidade de vida e urbana dos agregados familiares que ali residem, assim como não inclui a necessária construção do nó viário entre a Avenida Marginal e a Estrada da Barroqueira que garanta melhores condições de segurança para o trânsito automóvel e mesmo pedonal.-----

Relembro que até hoje, depois de uma proposta apresentada pelos vereadores da CDU em Julho de 2015 e do pedido de informação apresentado pela CDU a esta Câmara Municipal, em Dezembro de 2018, sobre o qual foi respondido que «logo que possível iria ser dada uma resposta ao assunto em questão», continuamos, e os moradores, a aguardar pelo esclarecimento e pela correção das condições de salubridade e das más condições urbanísticas da envolvente daquele conjunto habitacional.-----

Perante esta parcialidade, as lacunas e as omissões identificadas, não vimos condições para aprovar o lançamento deste procedimento de empreitada.-----

Pelo exposto voto contra.>>-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	12134	Data	14-09-2020	Processo	2020/300.10.001/39
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Empreitada de "Recuperação de Edifícios Rua Vaz Monteiro 39, em Ponte de Sor"
Relatório Preliminar/Final.-----
-

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Revogar a decisão de contratar a Empreitada de Recuperação de Edifícios Rua Vaz Monteiro 39, em Ponte de Sor, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Preliminar/Final e a proposta apresentada, deliberou, revogar a decisão de contratar a Empreitada de Recuperação de Edifícios Rua Vaz Monteiro 39, em Ponte de Sor, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	12075	Data	11-09-2020	Processo	2020/300.10.001/20
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Empreitada "Aquisição e Recuperação de Edifícios para Habitação Avenida da Liberdade 54" / Relatório Final.-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta: Revogar a decisão de contratar a Empreitada de "Aquisição e Recuperação de Edifícios para Habitação Avenida da Liberdade 54", de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final e a proposta apresentada, deliberou, revogar a decisão de contratar a Empreitada de "Aquisição e Recuperação de Edifícios para Habitação Avenida da Liberdade 54", em Ponte de Sor, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	12130	Data	14-09-2020	Processo	2020/300.10.001/90
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de Fase 2 do Centro de Negócios Construção do Hangar C - Plano de Segurança e Saúde / Nova Gente Empreitadas, S.A.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa NOVA GENTE Empreitadas, S.A., para a Empreitada de Fase 2 do Centro de Negócios Construção do Hangar C”, nos termos do Decreto - Lei 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa NOVA GENTE Empreitadas, S.A., para a Empreitada de Fase 2 do Centro de Negócios Construção do Hangar C”, nos termos do Decreto - Lei 273/2003, de 29 de outubro.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	12119	Data	11-09-2020	Processo	2020/300.10.001/59
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de “Recuperação de Edifícios Rua Vaz Monteiro, 39, em Ponte de Sor” Concurso Público.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Autorização da despesa e respetiva contratação. Aprovação das Peças do Procedimento Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD a composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de 369.253,94€+IVA;-----
2- Aprovar as Peças do Procedimento – Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos,

Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----

3- Aprovação da composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos, e que a seguir se indicam:-----

Presidente do Júri, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;-----

Primeiro (1.º) Vogal Efetivo, Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

Segundo (2.º) Vogal Efetivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração Finanças e Desenvolvimento;-----

Primeiro (1.º) Vogal Suplente, Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnico Superior;-----

Segundo (2.º) Vogal Suplente, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico - Administrativa.-----

4- A Fiscalização referente ao procedimento, para acompanhar a execução dos trabalhos, ficará a cargo dos Senhores Engenheiros Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior;-----

5- Nomear como Gestor do Contrato, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Gestão Urbanística, de acordo com o disposto no artigo 290.º-A, do CCP;-----

6- Nomear como os Gestores do Procedimento o Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica.-----

7- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.11	N.º de Registo	12121	Data	11-09-2020	Processo	2020/300.10.001/60
Assunto:	Empreitada de “Aquisição e Recuperação de Edifícios para Habitação Avenida da Liberdade, 54” - Concurso Público.-----					
Serviço Proponente:	DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO. -----					
Proposta:	Autorização da despesa e respetiva contratação. Aprovação das Peças do Procedimento Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD a composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos.-----					
DELIBERAÇÃO	A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração toda a documentação					

anexada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de 191.495,96€+IVA;-----
- 2- Aprovar as peças do procedimento – Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
- 3- Aprovação da composição do Júri, a Fiscalização e o Gestor de Contrato propostos, e que a seguir se indicam:-----
 Presidente do Júri, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;-----
 Primeiro (1.º) Vogal Efetivo, Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
 Segundo (2.º) Vogal Efetivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração Finanças e Desenvolvimento;-----
 Primeiro (1.º) Vogal Suplente, Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnico Superior;-----
 Segundo (2.º) Vogal Suplente, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico - Administrativa.-----
- 4- A Fiscalização referente ao procedimento, para acompanhar a execução dos trabalhos, ficará a cargo dos Senhores Engenheiros Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior;-----
- 5- Nomear como Gestor do Contrato, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Gestão Urbanística, de acordo com o disposto no artigo 290.º-A, do CCP;-----
- 6- Nomear como os Gestores do Procedimento o Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica.-----
- 7- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	12186	Data	14-09-2020	Processo	2020/300.10.001/145
Assunto:	Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha" Prorrogação de Prazo / CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----					
Serviço Proponente:	DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----					
Proposta:	Autorizar a prorrogação de prazo, até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020), para execução da Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a prorrogação de prazo, até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020), para execução da Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha, por parte da Empresa CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 6.13	N.º de Registo	12614	Data	14-09-2020	Processo	2020/800.10.303/7
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Perturbações na qualidade da água em agosto de dois mil e vinte (2020).-----

Serviço Proponente: DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS / EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.-----

Proposta: Tomar conhecimento da informação técnica, eventualmente concordar com o seu conteúdo e notificar a AdVT, nesses termos, com conhecimento à ERSAR e à Autoridade de Saúde.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, concordar com o conteúdo da informação técnica prestada e também notificar a AdVT, nesses termos, com o devido conhecimento à ERSAR e à Autoridade de Saúde.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	11710	Data	01/09/2020	Processo	2019/650.10.100/17
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Protocolo de Transportes entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche, relativo ao ano letivo de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um (2020/2021).-----

Serviço Proponente: 12222-DEJD – RECURSOS EDUCATIVOS – TRANSPORTES ESCOLARES.-----

Proposta: - Concordar com a Minuta do Protocolo relativo aos Transportes Escolares, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche e autorizar o Senhor Presidente a assinar o respetivo Protocolo.-----

- O Protocolo estará em vigor durante o ano letivo de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um (2020/2021).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a documentação anexada e a

proposta apresentada, deliberou:-----

1- Concordar e aprovar a Minuta do Protocolo relativo aos Transportes Escolares, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a assinar o respetivo Protocolo.-----

2- O Protocolo estará em vigor durante o ano letivo de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um (2020/2021).-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 7.2

N.º de
Registo

17182

Data

11/09/2020

Processo

2020/850.10.003/16

Assunto:

Atividades ATP Ponte de Sor / Academia de Ténis de Portalegre.-----

Serviço

Proponente:

DEJD – SD - DESPORTO.-----

Proposta:

- Aprovar a cedência dos campos de ténis junto às piscinas municipais cobertas, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro de dois mil e vinte (2020), para a realização dos Torneios de Ténis: ATP Ponte de Sor e Smashtour, da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre;-----

- Aprovar a cedência dos Campos de Ténis junto às Piscinas Municipais Cobertas, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte (2020), para a realização do Torneio de Ténis: ATP Masters 500 Ponte de Sor, da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre;-----

- Aprovar a cedência dos Campos de Ténis e Padel junto às Piscinas Municipais Cobertas, entre os dias: dois (02) a cinco (05) de outubro, para a realização dos Torneios de Ténis e Padel: Final do ATP Ponte de Sor: Pares e Padel da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a documentação anexada, as informações técnicas prestadas e a proposta apresentada, deliberou:--

1- Aprovar a cedência dos campos de ténis junto às piscinas municipais cobertas, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro de dois mil e vinte (2020), para a realização dos Torneios de Ténis: ATP Ponte de Sor e Smashtour, da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre;-----

2- Aprovar a cedência dos Campos de Ténis junto às Piscinas Municipais Cobertas, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte (2020), para a realização do Torneio de Ténis: ATP Masters 500 Ponte de Sor, da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre;-----

3- Aprovar a cedência dos Campos de Ténis e Padel junto às Piscinas Municipais Cobertas, entre os dias: dois (02) a cinco (05) de outubro, para a realização dos Torneios de Ténis e Padel: Final do ATP Ponte de Sor: Pares e Padel da iniciativa da Academia de Ténis de Portalegre.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	11795	Data	03/09/2020	Processo	2020/650.20.603/5
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Atualização dos valores das rendas dos agregados familiares. realojados em habitação social.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Aprovar a atualização dos valores da renda dos agregados familiares, realojados em habitação social em regime de renda apoiada.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a atualização dos valores da renda dos agregados familiares, realojados em habitação social em regime de renda apoiada.-----
Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----
O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Em face da possibilidade conferida pela lei que enquadra a proposta, atendendo à grave situação social e económica que decorre da conjuntura e da situação de pandemia e tendo por base ilustrativa os dados estatísticos recentemente divulgados que reporta Ponte de Sor como um Concelho com rendimentos médios mais baixos do Alentejo e o mais baixo do Alto Alentejo, considero que as situações inventariadas que se refletem em aumentos de renda, não devem ser atualizados este ano.>>.-----
O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, interveio em seguida, fazendo o seguinte esclarecimento: << Tendo em consideração que a atualização dos valores das rendas dos respetivos agregados familiares tem única e exclusivamente a ver com a atualização dos rendimentos destes; Tendo ainda em consideração que estamos a falar de Regulamentos de âmbito social e com forte bonificação dos valores das rendas a pagar; Considerando ainda que muitos dos agregados que por inesperada baixa de rendimentos vão suportar rendas ainda mais baixas, não considero justo tomar medidas diferentes para uns e para outros.>>.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	11876	Data	07/09/2020	Processo	2020/650.20.304/58
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa, referente aos meses de agosto e setembro de dois mil e vinte (2020) no valor de 200,00 € (duzentos euros) mensais, referente ao Processo 2020/650.20.304/58.-----

Serviço Proponente:

12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir o apoio respeitante ao pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa dos

meses de agosto e setembro de dois mil e vinte (2020), no valor de 200,00 € (duzentos euros) mensais, relativo ao agregado familiar, constante do Processo 2020/650.20.304/58, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, através do cabimento número 3656, e o número sequencial 31206 da rubrica 02/04.08.02.02.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir o apoio respeitante ao pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa dos meses de agosto e setembro de dois mil e vinte (2020), no valor de 200,00 € (duzentos euros) mensais, relativo ao agregado familiar, constante do Processo 2020/650.20.304/58, ao abrigo do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo que a despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, através do cabimento número 3656, e o número sequencial 31206 da rubrica 02/04.08.02.02.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 8.3	N.º de Registo	12116	Data	11/09/2020	Processo	2020/650.20.304/51
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza / Projeto Integrado de Saúde, Bem estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor - Pedido de Acompanhamento em Psicologia e Terapia da Fala.-----

Serviço Proponente: 12111-DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.-----

Proposta:

Deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico e Terapia da Fala. à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/51.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito do Apoio Psicológico e Terapia da Fala. à criança abrangida pelo Processo número 2020/650.20.304/51.-----
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----**

Ponto 8.4	N.º de Registo	12013	Data	10/09/2020	Processo	2020/850.10.003.01/35
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

Assunto:

Atribuição de apoio financeiro ao Centro Comunitário de Ervideira.-----

Serviço Proponente: 12115-DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Atribuição de apoio financeiro, no valor de 725,70 €, ao Centro Comunitário de Ervideira para fazer face às despesas com a reparação de eletrodomésticos, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, atribuir um apoio financeiro, no valor de 725,70 €, ao Centro Comunitário de Ervideira para fazer face às despesas com a reparação de eletrodomésticos, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, depois de se ter considerado impedido, devido a pertencer aos órgãos sociais do Centro Comunitário de Ervideira.-----

9. DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	11862	Data	07-09-2020	Processo	2020/150.10.100/44
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de autorização para a apanha da azeitona, das oliveiras existentes na propriedade municipal denominada de "Hortas das Vinhas", em Ponte de Sor / Francisco Marcelino Palmito Pereira.-----

Serviço Proponente: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

- 1- Tendo em consideração o requerimento apresentado pelo Senhor Francisco Marcelino Palmito Pereira, propõe-se que seja concedida autorização para o mesmo apanhar a azeitona das oliveiras da propriedade municipal denominada de "Hortas das Vinhas", em Ponte de Sor;-----
- 2- O requerente também deverá efetuar a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe.---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar o Senhor Francisco Marcelino Palmito Pereira, a apanhar a azeitona das oliveiras da propriedade municipal denominada de "Hortas das Vinhas", em Ponte de Sor;-----

2- O requerente também deverá efetuar a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 9.2	N.º de Registo	11991	Data	09-09-2020	Processo	2020/300.10.005/1104
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	----------------------

Assunto: Relatório do Júri de Oferta Pública para a alienação de sucata dois mil e vinte (2020).-----

Serviço Proponente: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Proposta: 1- Tomar conhecimento e aprovar a adjudicação dos lotes de sucata n.º s 2,3,5, e 8, mais concretamente ao concorrente Recurso Inesgotável, Lda., referente aos lotes n.º s 3, pelo valor de 1.875,00 € e 8 pelo valor de 803,00 € e do concorrente Pires & Martins- Comércio de Sucatas, Lda., referente aos lotes n.ºs 2 pelo valor de 2.605,00€ e 5 pelo valor de 1.105,00 €.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório do Júri e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a adjudicação dos lotes de sucata n.º s 2,3,5, e 8, mais concretamente ao concorrente Recurso Inesgotável, Lda., referente aos lotes n.º s 3, pelo valor de 1.875,00 € e 8 pelo valor de 803,00 € e do concorrente Pires & Martins- Comércio de Sucatas, Lda., referente aos lotes n.ºs 2 pelo valor de 2.605,00€ e 5 pelo valor de 1.105,00 €.

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.

10. SERVIÇO: DJA - DIVISÃO JURÍDICA - ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	11588	Data	28/08/2020	Processo	2020/300.50.201/23
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Alteração da designação de arrendatário do Armazém número seis (6) do CAEMPE / José Luis Chambel Corona Linares.

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.

Proposta: 1- Autorizar a alteração da designação de arrendatário do Armazém número seis (6) do CAEMPE, para Fernando Linares;

2- Autorizar a respetiva alteração contratual consubstanciada na alteração da designação do arrendatário.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica – jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou:

1- Autorizar a alteração da designação de arrendatário do Armazém número seis (6) do CAEMPE, para Fernando Linares;

2- Autorizar a respetiva alteração contratual consubstanciada na alteração da designação do arrendatário.

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	11968	Data	09/09/2020	Processo	2020/300.20.401/1
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Considerando a necessidade de as Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor colaborarem na cobrança de água aos munícipes que não se encontrem nas suas residências ou não tenham disponibilidade para efetuar o pagamento aquando da ida do cobrador, e, existindo disponibilidade daquelas para o efeito, e porque a situação configura uma delegação de competências, nos termos do disposto nos art.ºs 131.º, 116.º, 120.º, 129.º e art.ºs 16.º n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e art.º 29.º, da Lei n.º 50/2018, de 16/08. Acresce que a colaboração a prestar tem os seus custos pelo que deverá ser compensada, considerando se uma compensação justa o pagamento de € 0,25 (vinte e cinco cêntimos por fatura efetivamente cobrada. Deste modo, será de a Câmara Municipal deliberar nesse sentido e aprovar a Minuta dos Contratos Interadministrativos que se anexam. Por fim, a celebração dos mesmos têm de ser previamente autorizada quer pela Assembleia Municipal quer pela Assembleia de Freguesia respetiva cfr art.ºs 25.º n.º 1, alínea K, e art.º 9.º, n.º 1. alínea g) da referida Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar as Minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e as Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, relativamente à colaboração na cobrança de água aos munícipes que não se encontrem nas suas residências ou não tenham disponibilidade para efetuar o pagamento aquando da ida do cobrador;**-----
- 2- Submeter as Minutas dos Contratos Interadministrativos à apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.**-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 10.3	N.º de Registo	12036	Data	10/09/2020	Processo	2020/300.50.200/1
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Pedido de constituição de direito de superfície / Helisor Portugal.-----

Serviço Proponente: 113 - DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Atendendo à proposta da Helisor Portugal, que contribuirá para o desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, e suas atividades e criação de emprego, será de a Câmara Municipal deliberar no sentido de lhe ser cedido, através de contrato de constituição o de direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de 2000m², no Aeródromo, designada por H11, conforme planta anexa, pelo período de 20 anos, sendo o preço a pagar o constante do Regulamento Municipal do Aeródromo de Ponte de Sor, atribuindo-se o valor de €2000,00 à parcela de terreno a ceder, para efeitos contratuais e de pagamento dos impostos devidos pelo ato (Imposto de Selo e IMT).-----

A parcela de terreno é parte integrante do prédio urbano constituído pelo Aeródromo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2792 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 104 da freguesia da Tramaga.-----

O contrato reger-se-á pelas disposições constantes do art.º 1524.º e seguintes do Código Civil e Regulamento Municipal do Aeródromo de Ponte de Sor.-----

Considerando o valor do contrato, a competência para a celebração do mesmo é da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestada e a proposta apresentada, deliberou, ceder à Helisor Portugal, através de contrato de constituição o de direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de 2000m², no Aeródromo, designada por H11, conforme planta anexa, pelo período de 20 anos, sendo o preço a pagar o constante do Regulamento Municipal do Aeródromo de Ponte de Sor, atribuindo-se o valor de €2000,00 à parcela de terreno a ceder, para efeitos contratuais e de pagamento dos impostos devidos pelo ato (Imposto de Selo e IMT).-----

A parcela de terreno é parte integrante do prédio urbano constituído pelo Aeródromo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2792 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 104 da freguesia da Tramaga.-----

O contrato reger-se-á pelas disposições constantes do art.º 1524.º e seguintes do Código Civil e Regulamento Municipal do Aeródromo de Ponte de Sor.-----

Considerando o valor do contrato, a competência para a celebração do mesmo é da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo da Lei n.º 75/2013,

de12/09, na sua atual redação.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente a Ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

António José Delgado Rodrigues